

**PORTARIA SEMEB N° 03, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Homologa Parecer CME n° 01/2023.

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 13, da lei 5060 de 09 de dezembro de 2015,

Resolve:

Artigo 1º Fica homologado o Parecer CME n° 01/2023, do Conselho Municipal de Educação de Bebedouro, que dispõe sobre o documento Orientador do Trabalho Educativo-Pedagógico na Educação Infantil do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, parte integrante da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, 07 de março de 2023

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

PARECER CME N° 01/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB

Assunto: Documento Orientador do Trabalho Educativo-Pedagógico na Educação Infantil.

Aprovado pelo Conselho Pleno em: 27/02/2023.

I. Relatório**1. Histórico**

Trata o presente de solicitação encaminhada a este Conselho, pela Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, para a apreciação do documento intitulado ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EDUCATIVO-PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBEDOURO.



O documento em questão, de caráter permanente, visa uniformizar os registros e a documentação pedagógica na Educação Infantil I (0-3 anos) e na Educação Infantil II (4 e 5 anos).

A documentação pedagógica na Educação Infantil será articulada com o objetivo de promover reflexões e subsidiar práticas pedagógicas que garantam interações e vivências de qualidade e que favoreçam o processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos, físico, afetivo, psicológico, intelectual e social com a oferta de oportunidades educativas e pedagógicas que promovam o seu desenvolvimento integral por meio de ações indissociáveis de cuidado e educação.

O documento foi construído pelo trabalho de uma equipe de professores e gestores da Educação Infantil, num clima de colaboração, reflexão, respeito ao contraditório, aprendizagem e paciência nas idas e vindas das ideias, exercitando-se assim o diálogo, até se chegar à versão final, com a participação da supervisão de ensino municipal, acompanhado atentamente pelas coordenadoras pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação Karina Francisco Borges e Gisele Cardoso, sob a supervisão da assessora externa Aline Helena Mafra Rebelo.

O conteúdo do documento deverá ser retomado e aprofundado em momentos de formação continuada possibilitando a compreensão e ampliação das competências docentes ao tratar temas tão sensíveis e complexos, compilados no presente texto que será entregue a todos os educadores da Educação Infantil do Município de Bebedouro.

O mesmo será instituído através de decreto municipal com o objetivo de se criar uma Política Pública e se conquistar o paradigma de uma educação infantil que concebe a criança como um ser integral e como sujeito de direitos.

2. Apreciação

Os estudos e pesquisas que envolveram a elaboração do caderno de orientações para o trabalho educativo-pedagógico na educação infantil do Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro possibilitou aos participantes a participação num processo de formação continuada que favoreceu a ampliação e compreensão das competências docentes, com vistas a garantir aos alunos um ciclo de desenvolvimento e de aprendizagem dotada de condições específicas, que são singulares a cada tipo de atendimento, com exigências próprias.

As crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, mentais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, religiosas, entre outras, no espaço escolar, as relações sociais e intersubjetivas requerem a atenção intensiva dos



profissionais da educação, durante o tempo e o momento de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares.

É expectativa que essas diretrizes possam criar uma política pública para a Educação Infantil Municipal e inspirar as unidades escolares da rede municipal de ensino na elaboração de suas políticas de gestão, bem como de seus projetos político-pedagógicos com vistas a garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos resultante de uma educação infantil de qualidade social que contribua decisivamente para construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

II. Conclusão

Diante do acima exposto:

1- A solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro encaminhada a este Conselho, para a apreciação do documento intitulado ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EDUCATIVO-PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBEDOURO é legítima, pois, o processo de construção e avaliação do documento contribui no processo de formação continuada dos docentes, bem como é importante para a implantação de uma política pública municipal de Educação Infantil.

2- Responda-se a Secretaria Municipal de Educação nos termos deste Parecer.

III. Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação de Bebedouro - SP, ponderou a favor da consulta em tela, aprovando por unanimidade o presente Parecer.